REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SUA APLICABILIDADE: DIFERENÇAS ENTRE PROGRAMAS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS PARA A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR NO ESTADO DO PARANÁ

GRADUATE STUDIES (STRICTO SENSU) AND THEIR APPLICABILITY: DIFFERENCES BETWEEN ACADEMIC AND PROFESSIONAL PROGRAMS FOR MILITARY POLICE ACTIVITY IN THE STATE OF PARANÁ

LA POSGRADUACIÓN STRICTO SENSU Y SU APLICABILIDAD: DIFERENCIAS ENTRE PROGRAMAS ACADÉMICOS Y PROFESIONALES PARA LA ACTIVIDAD POLICIAL MILITAR EN EL ESTADO DE PARANÁ

Caroline Schweigert Costa[1], Juliano Zanuncini[2]

e6106848
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i10.6848

PUBLICADO: 10/2025

RESUMO

A crescente complexidade da segurança pública no Brasil exige a qualificação avançada dos profissionais que integram a Polícia Militar. Nesse contexto, a pós-graduação *stricto sensu*, em suas modalidades acadêmica e profissional, constitui um instrumento estratégico para o fortalecimento institucional. O presente artigo analisa as diferenças de finalidade e aplicabilidade entre os mestrados e doutorados acadêmicos e profissionais, destacando seus impactos potenciais no desempenho da Polícia Militar do Estado do Paraná. Enquanto os programas acadêmicos priorizam a produção científica, a formação de pesquisadores e a reflexão crítica sobre as políticas públicas de segurança, os programas profissionais voltam-se à resolução de problemas concretos, à inovação organizacional e ao desenvolvimento de produtos aplicados à prática policial. Ressalta-se, contudo, que, para que os programas profissionais sejam realmente efetivos, devem ser ofertados ou fomentados pela própria instituição, de modo a atender diretamente às demandas e especificidades da corporação. Conclui-se que ambas as modalidades são complementares: os programas acadêmicos consolidam uma base teórica e científica, enquanto os programas profissionais, quando integrados às estratégias institucionais, oferecem soluções práticas e imediatas.

PALAVRAS-CHAVE: Pós-graduação *stricto sensu*. Mestrado acadêmico. Mestrado profissional. Polícia Militar. Aplicabilidade.

ABSTRACT

The increasing complexity of public security in Brazil demands advanced qualification of the professionals who make up the Military Police. In this context, graduate programs (stricto sensu), in both academic and professional modalities, represent a strategic instrument for institutional strengthening. This article analyzes the differences in purpose and applicability between academic and professional master's and doctoral programs, highlighting their potential impacts on the performance of the Military Police of the State of Paraná. While academic programs prioritize scientific production, the training of researchers, and critical reflection on public security policies, professional programs are oriented toward solving concrete problems, fostering organizational innovation, and developing products applied to police practice. It is emphasized, however, that for professional programs to be truly effective, they must be offered or promoted by the institution itself, in order to directly address the specific demands of the corporation. It is concluded that both modalities are complementary: academic programs consolidate a robust theoretical and scientific

[1] Polícia Militar do Paraná. UFPR Universidade Federal do Paraná.
[2] Polícia Militar do Paraná - PMPR.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

basis, while professional programs, when integrated into institutional strategies, provide practical and immediate solutions.

KEYWORDS: *Graduate programs (stricto sensu). Academic master's. Professional master's. Military Police. Applicability.*

RESUMEN
La creciente complejidad de la seguridad pública en Brasil exige la cualificación avanzada de los profesionales que integran la Policía Militar. En este contexto, la posgraduación stricto sensu, en sus modalidades académica y profesional, constituye un instrumento estratégico para el fortalecimiento institucional. Este artículo analiza las diferencias de finalidad y aplicabilidad entre los programas de maestría y doctorado académicos y profesionales, destacando sus impactos potenciales en el desempeño de la Policía Militar del Estado de Paraná. Mientras que los programas académicos priorizan la producción científica, la formación de investigadores y la reflexión crítica sobre las políticas públicas de seguridad, los programas profesionales se orientan a la resolución de problemas concretos, a la innovación organizacional y al desarrollo de productos aplicados a la práctica policial. Se resalta, sin embargo, que para que los programas profesionales sean realmente efectivos, deben ser ofrecidos o fomentados por la propia institución, de manera que atiendan directamente a las demandas y especificidades de la corporación. Se concluye que ambas modalidades son complementarias: los programas académicos consolidan una base teórica y científica robusta, mientras que los programas profesionales, cuando se integran en las estrategias institucionales, ofrecen soluciones prácticas e inmediatas.

PALABRAS CLAVE*: Posgraduación stricto sensu. Maestría académica. Maestría professional. Policía Militar. Aplicabilidad.*

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil tem se consolidado como uma das áreas mais complexas e desafiadoras da administração pública. O aumento da violência urbana, as transformações sociais e as exigências da sociedade por instituições mais eficientes e transparentes colocam em evidência o papel das Polícias Militares como protagonistas na proteção da ordem e da cidadania (Costa, 2023). Nesse contexto, a qualificação dos quadros da Polícia Militar do Paraná (PMPR) torna-se fundamental para o fortalecimento institucional e para a capacidade de resposta frente às demandas contemporâneas.

Entre os instrumentos de valorização e desenvolvimento profissional, a educação superior ocupa espaço de destaque. A busca por formações de nível avançado, em especial a pós-graduação *stricto sensu*, tem crescido entre oficiais da PMPR, motivada tanto pelo desejo de aprofundamento intelectual quanto por incentivos institucionais vinculados à carreira. A titulação de mestrado e doutorado, além de representar reconhecimento acadêmico, passou a ser também critério de diferenciação no processo de promoção funcional (Sentone, s. d.).

No Brasil, os programas de pós-graduação *stricto sensu* são regulamentados pela CAPES/MEC e se organizam em duas modalidades principais: acadêmica e profissional. Embora ambas compartilhem rigor científico e reconhecimento oficial, diferenciam-se pela finalidade. Os programas acadêmicos priorizam a produção de conhecimento teórico e crítico, voltados à

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

formação de pesquisadores e docentes. Já os programas profissionais buscam oferecer soluções aplicadas a problemas concretos, sendo especialmente relevantes para instituições como a Polícia Militar, que enfrentam desafios operacionais e de gestão diariamente.

No entanto, a legislação estadual que rege a carreira dos oficiais da PMPR apresenta peculiaridades que suscitam reflexão crítica. A Lei nº 5.944/1969, em sua redação atualizada pela Lei nº 18.659/2015, prevê a atribuição de pontos adicionais para oficiais que concluírem mestrado ou doutorado. Contudo, ao mesmo tempo, equipara o mestrado aos cursos de pós-graduação *lato sensu* para fins de contagem de pontos, desconsiderando a diferença de exigência acadêmica e científica entre as duas formações (Karpinski, 2013).

Tal equiparação normativa revela-se problemática, uma vez que o esforço demandado para a obtenção de um título de mestrado ou doutorado é significativamente maior do que aquele exigido em cursos de especialização *lato sensu.* Essa desproporção pode, inclusive, desestimular oficiais a buscarem formações stricto sensu, já que o custo-benefício institucional não corresponde ao esforço acadêmico empreendido. O resultado prático é a redução do potencial de impacto que programas de mestrado e doutorado poderiam trazer para o desenvolvimento científico e técnico da corporação.

Ao mesmo tempo, não se pode negar que a previsão legal contribuiu para ampliar a procura por formações de nível avançado entre oficiais da PMPR, especialmente após 2015. A possibilidade de pontuação adicional para promoções funcionou como estímulo, ainda que limitado, à inserção de militares estaduais em programas de mestrado e doutorado reconhecidos pelo MEC. Esse movimento trouxe benefícios indiretos à corporação, como o fortalecimento da produção científica voltada para a segurança pública e o incremento da legitimidade institucional junto à sociedade (Nogueira, 2018).

Diante desse panorama, o presente artigo tem como objetivo analisar as diferenças entre programas acadêmicos e profissionais de pós-graduação *stricto sensu* e discutir sua aplicabilidade para o desempenho da atividade policial militar no estado do Paraná. Para tanto, considera-se especialmente a legislação vigente sobre promoções de oficiais, destacando suas potencialidades e limitações, bem como a necessidade de valorização diferenciada da titulação *stricto sensu* como instrumento estratégico para o desenvolvimento institucional da PMPR.

MÉTODO

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em revisão de literatura e análise documental, com o objetivo de discutir criticamente a legislação vigente e interpretar a aplicabilidade das formações *stricto sensu* — mestrado e doutorado, em suas modalidades acadêmica e profissional — no contexto da Polícia Militar do Paraná. Pesquisas qualitativas são particularmente adequadas para compreender fenômenos sociais complexos e para analisar documentos normativos e institucionais em profundidade (Minayo, 2017).

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A investigação partiu de uma revisão da literatura científica sobre a pós-graduação no Brasil, especialmente das publicações que tratam do papel do mestrado e do doutorado na formação de profissionais e pesquisadores, bem como da distinção entre programas acadêmicos e profissionais. Esse levantamento permitiu estabelecer as bases conceituais necessárias para a diferenciação entre as modalidades e sua relação com a atividade policial militar, em conformidade com as diretrizes da CAPES (Brasil, 2017).

Na sequência, procedeu-se à análise documental da Lei nº 5.944/1969, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.659/2015, que regula a promoção de oficiais da PMPR. Foram examinados, em especial, os dispositivos que tratam da pontuação atribuída a cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, possibilitando compreender como a titulação acadêmica é formalmente valorizada — e também limitada — no processo de ascensão funcional (Paraná, 2015).

Por fim, realizou-se uma discussão aplicada ao contexto institucional da PMPR, relacionando os achados normativos e conceituais com a realidade da corporação. Essa etapa buscou evidenciar de que maneira cada modalidade de pós-graduação pode contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e gerencial da Polícia Militar, seja por meio da produção de conhecimento crítico e teórico, seja pela geração de soluções práticas e aplicadas às demandas organizacionais (Nogueira, 2018; Karpinski, 2013).

Cabe destacar que a pesquisa conta com a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sob o CAAE nº 88770618.4.0000.0102 e parecer nº 5.414.934, o que assegura a observância dos princípios éticos exigidos pela Resolução CNS nº 510/2016 e garante a conformidade da investigação com os padrões nacionais de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (Brasil, 2016).

ANÁLISE DOS DADOS

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especializações) são formações voltadas ao aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima e diretrizes próprias, não conduzindo aos títulos de mestre ou doutor. No Brasil, sua oferta e parâmetros (estrutura curricular, critérios de docência, certificação) são definidos pela Resolução CNE/CES nº 1/2018, que regulamenta os cursos de especialização no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior (Brasil, 2018).

Já os programas *stricto sensu*, mestrado e doutorado, visam à formação para pesquisa e produção de conhecimento, com avaliação e reconhecimento pela CAPES. O mestrado desenvolve domínio conceitual e metodológico e culmina em dissertação; o doutorado exige maior originalidade científica e resulta em tese, sendo o nível mais elevado de formação acadêmica (validados nacionalmente quando avaliados pela CAPES e homologados pelo CNE/MEC) (Brasil, 2014; Brasil, 2020).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Nos termos da CAPES, o mestrado/doutorado acadêmico prioriza a docência superior e a pesquisa científica, fortalecendo a reflexão teórico-metodológica e a produção de artigos e livros. O mestrado/doutorado profissional, por sua vez, mantém o rigor científico do *stricto sensu*, mas orienta-se à solução de problemas concretos e ao desenvolvimento de produtos/tecnologias/protocolos aplicáveis ao mundo do trabalho e às organizações públicas. Ambos têm validade nacional quando reconhecidos pela CAPES/CNE/MEC; a diferença está na finalidade e aplicabilidade do conhecimento (Brasil, 2018; Brasil, 2014).

A literatura da própria CAPES destaca que o mestrado profissional integra a pós-graduação *stricto sensu* (não é *lato sensu*) e se consolidou como modalidade orientada à inovação e transferência de conhecimento para setores produtivos e órgãos públicos (Brasil, 2014; Brasil, 2019).

As especializações *lato sensu* são úteis para atualização rápida e padronização de competências em áreas operacionais e gerenciais (ex.: gestão de pessoas, inteligência, processos administrativos, perícia interna), favorecendo a difusão de boas práticas e a conformidade com normas internas. Pela flexibilidade curricular e menor exigência de pesquisa, permitem capacitar contingentes maiores em curto prazo, o que é valioso para demandas recorrentes de treinamento e reciclagem em serviços de linha e atividades-meio (Brasil, 2018).

Por outro lado, por não exigirem produção científica original, tendem a gerar impacto mais circunscrito à prática imediata, oferecendo menor contribuição à formulação de políticas, à avaliação de resultados e à inovação metodológica. Assim, seu papel na PMPR é estratégico para homogeneizar procedimentos e difundir doutrina, mas geralmente limitado quando a corporação precisa desenhar, testar e avaliar soluções complexas de médio e longo prazo (Brasil, 2018; Nogueira, 2018).

O mestrado acadêmico amplia a capacidade analítica dos oficiais, qualificando-os em métodos de pesquisa, análise de dados e debate teórico sobre segurança pública, gestão e políticas sociais. Isso sustenta a elaboração de diagnósticos mais finos sobre problemas como violência territorializada, gestão de efetivos, indicadores de desempenho e governança interinstitucional, além de reforçar a legitimidade científica da corporação em interlocução com universidades e órgãos de fomento (Brasil, 2014; Karpinski, 2013).

Na prática, os egressos tendem a produzir dissertações, artigos e relatórios técnicos que alimentam planejamento, avaliação e *accountability*. A articulação com grupos de pesquisa e redes acadêmicas favorece a transferência de conhecimento para a PMPR, ampliando a qualidade de decisões estratégicas e o desenho de políticas baseadas em evidências (Brasil, 2014; Nogueira, 2018).

O mestrado profissional mantém o rigor do *stricto sensu*, mas é orientado a resolver problemas concretos, com produtos aplicados (protocolos operacionais, fluxos de atendimento, painéis de indicadores, modelos de escala, soluções tecnológicas e de análise criminal).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

É especialmente indicado quando a PMPR precisa implementar, testar e ajustar soluções em ambiente real, com ganhos imediatos de eficiência e mensuração de resultados (Brasil, 2019).

Sua efetividade cresce quando ofertado ou fomentado pela própria instituição, pois o desenho curricular e os projetos são alinhados às demandas específicas da corporação, garantindo aderência, transferência e sustentabilidade das inovações no cotidiano organizacional. Assim, além de formar quadros aptos a inovar e gerir mudanças, o mestrado profissional converte conhecimento em melhoria efetiva de processos e serviços (Brasil, 2019; Karpinski, 2013).

O doutorado acadêmico forma lideranças científico-intelectuais com alta autonomia teórico-metodológica, capacidade de construir modelos explicativos originais e de dialogar com frentes internacionais de pesquisa. Seus produtos típicos são a tese, artigos em periódicos qualificados, livros/capítulos e projetos de pesquisa financiados. A ênfase recai na produção de conhecimento cumulativo, na crítica conceitual e no avanço de métodos de investigação, mantendo avaliação e reconhecimento nacionais no âmbito CAPES/CNE/MEC (Brasil, 2014).

No contexto da PMPR, o doutorado acadêmico potencializa análises longitudinais e estruturais (ciclos de políticas, governança, cultura organizacional, indicadores complexos), fortalece núcleos internos de pesquisa e avaliação, qualifica a elaboração de diagnósticos estratégicos e amplia a legitimidade científica da corporação em redes acadêmicas e de fomento. Em termos práticos, melhora a qualidade do planejamento, da avaliação de políticas e da formação de novos pesquisadores (Brasil, 2014; Nogueira, 2018).

O doutorado profissional integra o *stricto sensu* com o mesmo rigor científico, porém é orientado à solução de problemas complexos do mundo do trabalho, exigindo produtos técnico-tecnológicos de alto impacto institucional (p. ex., plataformas e painéis de indicadores, protocolos sistêmicos, modelos preditivos, fluxos organizacionais, ferramentas de avaliação e monitoramento), com implementação e mensuração de resultados no ambiente real (Brasil, 2019).

Aplicado à PMPR, ele é indicado para transformações em escala: integração de bases de dados e inteligência *(data governance),* otimização de escalas e logística, protocolos baseados em evidências para operações e gestão de pessoas, sistemas de monitoramento de desempenho e de avaliação de políticas. Sua efetividade aumenta quando ofertado ou fomentado pela própria instituição, garantindo aderência às demandas, governança de implantação e sustentabilidade das inovações (Brasil, 2019; Nogueira, 2018; Karpinski, 2013).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Tabela 1 — Modalidades de pós-graduação e aplicação na PMPR

Modalidade	Finalidade	Produto	Aplicação na PMPR	Impacto
Especialização (*lato sensu*)	Atualização e padronização	Trabalho final/certificado	Procedimentos, gestão, capacitações temáticas	Curto prazo; efeito imediato e localizado
Mestrado acadêmico	Pesquisa e docência	**Dissertação** + artigos	Diagnósticos, avaliação de políticas, núcleos de pesquisa	Médio prazo; base analítica e legitimidade científica
Mestrado profissional	Solução de problemas	**Produto/Protocolo** + dissertação	Protocolos operacionais, indicadores, fluxos, TI	Curto–médio prazo; implementação e mensuração
Doutorado acadêmico	Conhecimento original	**Tese** + publicações	Estudos longitudinais, modelagem de políticas, formação de pesquisadores	Médio–longo prazo; efeitos estruturantes
Doutorado profissional	Transformação em escala	**Produto técnico-tecnológico** + tese/produto	Integração de dados, predição, protocolos sistêmicos, governança	Médio–longo prazo; mudanças sistêmicas

Fonte: elaboração própria com base em Brasil/CNE e Brasil CAPES.

Percebidas as distinções de nível e de finalidade no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, com o primeiro eixo ligado à profundidade e originalidade da pesquisa e o segundo à orientação (teórico-científica versus solução de problemas institucionais), torna-se necessário observar como esses diferenciais são (ou não) convertidos em incentivos de carreira no caso dos oficiais da PMPR.

Em outras palavras, após mapear o valor formativo reconhecido pela CAPES/MEC, passa-se a examinar o arranjo normativo estadual que regula promoções e pontuações, especialmente a Lei nº 5.944/1969, em sua redação atualizada pela Lei nº 18.659/2015 (art. 37, incisos VI e VII, e §3º). Essa transição do plano educacional para o plano jurídico-institucional permitirá evidenciar convergências, lacunas e assimetrias de valoração, como a equiparação procedimental do

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

mestrado ao *lato sensu* e a igualdade de pontos entre mestrado e doutorado, preparando o terreno para a análise crítica da legislação e de seus efeitos sobre a procura por titulações e o desempenho institucional.

A carreira dos oficiais da PMPR é disciplinada pela Lei nº 5.944/1969, que estabelece princípios, requisitos e processamento das promoções (Paraná, 1969). Essa lei foi sendo ajustada ao longo do tempo, culminando em alterações relevantes introduzidas pela Lei nº 18.659/2015, especialmente no art. 37, que passou a prever pontuação por titulação acadêmica (Paraná, 2015).

A redação vigente do art. 37 atribui 1 (um) ponto ao mestrado (inciso VI) e 1 (um) ponto ao doutorado (inciso VII), desde que reconhecidos nos termos do Sistema Federal ou Estadual de Educação, com reconhecimento oficial do MEC (Paraná, 2015). O § 3º determina que os pontos de pós-graduação lato sensu e de mestrado "serão computados uma vez e somente para a próxima promoção", com limite de "no máximo, dois pontos para cada promoção", considerando o posto em que foi concluído o curso (Paraná, 2015).

Antes da reforma de 2015, a lei já havia passado por mudanças com a Lei nº 7.732/1983, que revogou alíneas que pontuavam cursos por duração/carga horária (de 0,5 a 3 pontos), movimento que sinalizou uma transição de "quantidade de horas" para ênfase em titulações formais (Paraná, 1983). Essa trajetória ajuda a entender o deslocamento do foco: de cursos variados e dispersos para a valorização de títulos reconhecidos (Paraná, 1983; 2015).

Persistem duas assimetrias principais:

(i) mesma pontuação para mestrado e doutorado (1 ponto cada), a despeito do distinto nível de complexidade e contribuição científica;

(ii) equiparação procedimental do mestrado ao *lato sensu* para efeito de cômputo (§ 3º), ao restringir seu uso à promoção subsequente e submetê-lo ao teto de pontos (Paraná, 2015). Do ponto de vista de política de pessoal, isso reduz o custo-benefício do investimento em *stricto sensu* frente ao *lato sensu*.

Em contraste, a política nacional de pós-graduação (CAPES) distingue finalidades e produtos entre acadêmico e profissional, indicando que programas profissionais — quando alinhados às demandas institucionais — maximizam aplicabilidade e transferência de resultados (Brasil, 2019; Brasil, 2018). Estudos internos e acadêmicos mostram que a inclusão de titulação na pontuação estimulou a procura por mestrado/doutorado entre oficiais, mas apontam a necessidade de valoração diferenciada para consolidar ganhos institucionais (Nogueira, 2018; Karpinski, 2013).

Para dimensionar o quão singular é essa solução, examinamos outros entes federados. Em Minas Gerais, o Estatuto dos Militares (Lei nº 5.301/1969) e o Regulamento de Promoção de Oficiais – RPO (Decreto nº 46.297/2013) estruturam a ascensão por antiguidade e merecimento, definindo cursos e requisitos de carreira, sem estabelecer, em lei, uma tabela de "pontos fixos" por titulação acadêmica.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A valoração tende a ocorrer por requisitos/cursos equivalentes e normativas internas do sistema de ensino e promoção, não por pontuação legal explícita (Minas Gerais, 1969; 2013).

No Estado de São Paulo, a LC nº 1.036/2008 institui o Sistema de Ensino da PMESP e o Decreto nº 54.911/2009 o regulamenta, enfatizando formação, aperfeiçoamento e especialização como parte do sistema de ensino policial-militar. Não há, na legislação primária, pontuação legalmente pré-fixada por mestrado/doutorado; o reconhecimento de graus e títulos se dá pela própria dinâmica do sistema (atos internos, editais, equivalências) (São Paulo, 2008; 2009).

No Rio de Janeiro, o Estatuto da PMERJ (Lei nº 443/1981) organiza direitos, deveres e promoções (antiguidade, merecimento, bravura, post mortem), sem prever tabela legal de pontos por titulação. A regulação de cursos e critérios operacionais fica a cargo de normas internas e atos complementares (Rio de Janeiro, 1981), porém estas normas internas não foram disponibilizadas para estudo.

No Rio Grande do Sul, a Lei nº 12.577/2006 (promoções de oficiais da Brigada Militar) e a LC nº 10.990/1997 (Estatuto dos Servidores Militares) detalham a ascensão funcional e a avaliação de mérito, também sem pontuação legal específica para mestrado/doutorado; o foco recai em cursos de carreira e desempenho (Rio Grande Do Sul, 1997; 2006).

Por fim, no Distrito Federal, a Lei nº 12.086/2009 disciplina as promoções da PMDF por antiguidade e merecimento, definindo critérios gerais sem fixar pontos legais por titulação stricto sensu. O aproveitamento acadêmico dá-se por exigências e reconhecimentos estabelecidos em normas internas (Distrito Federal, 2009).

Em síntese, o Paraná se destaca por trazer pontuação legal explícita para mestrado e doutorado; já MG, SP, RJ, RS e DF adotam modelos centrados em requisitos/cursos de carreira e avaliação de mérito, com reconhecimento institucional de títulos, mas sem “tabela de pontos” na lei, podendo variar em normativas internas.

Esse contraste reforça nossa leitura crítica: ao mesmo tempo em que o Paraná sinaliza incentivo, a igualação de pontos (mestrado = doutorado) e a equiparação procedimental do mestrado ao lato sensu (§ 3º) tendem a subvalorizar o esforço científico e o potencial de impacto do *stricto sensu*, recomendando-se valoração progressiva e fomento a programas profissionais alinhados à PMPR (Paraná, 2015).

CONSIDERAÇÕES

Os resultados deste artigo indicam que a pós-graduação *stricto sensu* — em suas modalidades acadêmica e profissional — constitui vetor estratégico para o desenvolvimento institucional da Polícia Militar do Paraná. A distinção entre mestrado e doutorado não é meramente formal: ela traduz diferentes níveis de complexidade metodológica, de originalidade científica e de potencial de transformação organizacional.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Do ponto de vista da aplicabilidade, programas acadêmicos oferecem base analítica robusta, sustentando planejamento, avaliação e legitimidade científica; programas profissionais convertem conhecimento em produtos, protocolos e tecnologias com implementação e mensuração de resultados no cotidiano da corporação.

A leitura da legislação vigente (Lei nº 5.944/1969, com alterações da Lei nº 18.659/2015) revelou assimetria de valoração: (i) mesma pontuação para mestrado e doutorado e (ii) tratamento procedimental do mestrado equiparado ao lato sensu para efeito de cômputo (§ 3º).

Esse desenho reduz o custo-benefício de investir em formações de maior fôlego científico, ao não diferenciar adequadamente o esforço, a duração e o impacto institucional do *stricto sensu* frente ao *lato sensu*.

Como encaminhamento prático, propõe-se a adoção de pontuação progressiva por titulação, de modo a alinhar mérito acadêmico e interesse público:

Tabela 2 — Pontuação progressiva sugerida (proposta técnica)

Formação	Pontuação recomendada	Justificativa
Lato sensu	**0,5 ponto**	Formação aplicada de curto prazo; menor exigência científico-metodológica
Mestrado (acadêmico/profissional)	**1,0 ponto**	Pesquisa/produção aplicada; impacto em planejamento, avaliação e processos
Doutorado (acadêmico/profissional)	**2,0 pontos**	Liderança técnico-científica; projetos estruturantes e transformação em escala

Fonte: autora 2025.

Essa calibragem reconhece as diferenças reais entre níveis de formação, estimula trajetórias formativas mais exigentes e favorece retornos institucionais de médio e longo prazo.

Além do ajuste de pontuação, recomenda-se priorizar programas profissionais ofertados ou fomentados pela própria PMPR (ou em consórcios com universidades parceiras), com editais orientados a problemas estratégicos da corporação (governança de dados, análise preditiva, protocolos baseados em evidências, avaliação de políticas, logística e gestão de pessoas).

Para assegurar transferência e sustentabilidade, é desejável instituir: (a) governança de projetos (patrocinadores internos e cronogramas de implantação), (b) repositório institucional de

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

produtos e evidências, e (c) painéis de indicadores para mensurar ganhos de eficiência, qualidade do serviço e impacto social.

Por fim, recomenda-se que a corporação consolide núcleos internos de pesquisa e avaliação, articulados a grupos acadêmicos, a fim de garantir ciclo contínuo de formulação–implementação–avaliação–ajuste. Essa arquitetura integra a força da base analítica (acadêmico) com a capacidade de entrega (profissional), potencializando inovação organizacional, transparência e *accountability.* Em síntese, a combinação entre valorização progressiva da titulação e fomento a programas profissionais alinhados à PMPR cria um ambiente de incentivos capaz de transformar a qualificação individual dos oficiais em ganhos institucionais mensuráveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 maio 2016.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Mestrado e doutorado**: o que são? Brasília, DF: CAPES, 2014.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Documento de Área**: Educação. Brasília: CAPES, 2017.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Portaria nº 60, de 20 mar. 2019**. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais no âmbito da CAPES. Brasília, DF: CAPES, 2019.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Sobre a CAPES (FAQ)**. Brasília, DF: CAPES, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 1, de 6 abr. 2018**. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior. Brasília, DF: MEC/CNE/CES, 2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Segurança pública, redes e governança**. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: https://books.scielo.org/id/vrtc2/pdf/costa-9786558461708.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009**. Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (promoções). Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

KARPINSKI, Marcelo Trevisan. **Formação do oficial da Polícia Militar do Paraná**. 2013. 127 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação, Curitiba, 2013. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/33832. Acesso em: 20 set. 2025.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

MINAS GERAIS. Advocacia-Geral do Estado. **Parecer nº 16.510 (Nota Jurídica nº 4.438/2015 cit.).** Belo Horizonte: AGE/MG, 2017. Disponível em: https://advocaciageral.mg.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013**. Regulamento de Promoção de Oficiais das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ALMG, 2013. Disponível em: https://www.almg.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.** Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1969. Disponível em: https://www.almg.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

NOGUEIRA, Diego de Oliveira. **A política de pesquisa científica na Polícia Militar do Paraná**. 2018. 106 p. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Curitiba, 2018. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/60042. Acesso em: 20 set. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 18.659, de 22 de dezembro de 2015**. Altera dispositivos da Lei nº 5.944/1969, que dispõe sobre promoções de oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2015.

PARANÁ. **Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969**. Dispõe sobre promoções de oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1969.

PARANÁ. **Lei nº 7.732, de 7 de outubro de 1983**. Altera dispositivos da Lei nº 5.944/1969. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1983.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei nº 443, de 1º de julho de 1981**. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ALERJ, 1981. Disponível em: https://sepm.rj.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997**. Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1997. Disponível em: https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 12.577, de 19 de julho de 2006.** Estabelece critérios, requisitos, princípios e condições para a ascensão na hierarquia militar mediante a promoção dos oficiais de carreira de nível superior da Brigada Militar. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009**. Regulamenta a Lei Complementar nº 1.036/2008. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.legislacao.sp.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008.** Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo: ALESP, 2008. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/. Acesso em: 20 set. 2025.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

SENTONE, Rafael Gomes. **Política pública de valorização educacional na PMPR**. Curitiba: Assofepar, s. d. 13 p. Disponível em: https://www.assofepar.org.br/admin/files/arquivos/7k5pgeijnaf023andblolhj8cm9kfqeov1cisgumd6hb4tr.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21
Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.